



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3757, DE 02 DE JANEIRO DE 2001 (REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 5773, DE 13 DE MAIO DE 2015)

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº 145/2000, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa-Piό, subscrito pelos Vereadores Fernando Prado Rezende e Paulo Ramos Mello)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PROF. VICENTE DE PAULA SALGADO a Rua 6, de Jardim Regina - Atanázio

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2001.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal